

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nós, RAIMUNDO SIRIANO DA SILVA, PEDRO SOARES DE SOUZA, ZACARIAS POVOA DE ALBUQUERQUE, ANTONIO POVOA DE ALBUQUERQUE e BOMFIM RODRIGUES SALES, todos proprietários rurais do município de Novo Oriente-CE., com propriedade que se vizinham se estendendo da localidade de Morro ao Checho também deste município. Estamos dando autorização e para fins de comprovação, assinamos o presente termo que nos compromete com o que nele encontra-se redigido.

Todos nós, de pleno acordo e de sã consciência, estamos dando autorização a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, para que seja feito a abertura de Ol(uma) estrada vicinal da localidade de Morro ao Checho deste município, cortando, ou seja, passando por dentro das nossas propriedades, que ficará para sempre que houver necessidade, sendo que a Prefeitura se compromete de arcar com todas as despesas, colocando mata-burros, cerca e cancela onde houver necessidade.

A mesma virá beneficiar a comunidade das localidades acima mencionadas e vizinhanças e a população em geral.

Para maior segurança de ambas partes, será este documento arquivado na Câmara Municipal e caso haja necessidade, será transformado em Lei.

Novo Oriente-CE., 14 de Novembro de 1.994.

OBS: Além dos proprietários acima mencionados, incluem-se as propriedades dos proprietários ERIVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO e RAIMUNDA TEIXEIRA LIRA.

ASSINAM:

Erivaldo Gonçalves do Nascimento
Raimunda Teixeira de Lira
Antonio Povoá de Albuquerque
Zacarias Povoá de Albuquerque

de Souza
Raimundo Siriano da Silva
20/11/94